

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.137/2024**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental – 1º  
ao 5º ano, na EEEFM José de Caldas Brito,  
e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.  
8.632/2024 (Processo E-docs nº. 2022-GFZ4V/CEE-ES nº. 060/2023), aprovado na Sessão Plenária  
do dia 17-09-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, na Escola Estadual de Ensino  
Fundamental e Médio José de Caldas Brito, situada na Rua Capitão José Maria, s/nº., Bairro Araçá,  
município de Linhares, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 02-  
02-2023 a 31-12-2023, a fim de regularizar a oferta dos estudantes concludentes.

**Art. 2º** Aprovar a oferta do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da  
publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** O representante da instituição deverá providenciar junto a SRE de Linhares o  
encerramento da oferta do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano.

Vitória, ES, 15 de outubro de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 15 de outubro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação